Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

EDITAL PCD Nº 047/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EDITAL PROGRAD N° 063/2026 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFNT 2026/2.

A Universidade Federal do Norte do Tocantins, por meio da Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência, **CONVOCA** as pessoas classificadas referente ao EDITAL PROGRAD N° 063/2026 referente ao processo seletivo para estudante(a) regular por nota do EXATO, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para a Banca de Verificação, com vistas ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFNT em 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A condição de pessoa com deficiência será validada pela Comissão de Verificação da UFNT, composta por uma equipe multiprofissional e instituída para este fim;

1.2. As pessoas candidatas deverão apresentar os documentos comprobatórios mencionados no item 8.3.6.1 do EDITAL PROGRAD N° 058/2026 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 2º SEMESTRE DE 2026].

1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins deste processo de avaliação, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º da Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no § 1º do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º-C da lei nº 15.176 de 23 de julho de 2025 (fibromialgia) e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

1.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aquelas que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem – TEAp com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta,

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência

1.5. O laudo médico apresentado deverá estar com prazo de 36 meses, considerando o último dia de inscrição no Processo Seletivo, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

1.6. A convocação será divulgada no site e redes sociais da UFNT e no site https://ufnt.edu.br/psexato/

1.7. As pessoas candidatas convocada deverão encaminhar, via formulário, a documentação comprobatória dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital;

1.7.1. Em nenhuma hipótese será aceita documentação fora do prazo ou por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado;

1.7.2 A UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

1.8. O não envio da documentação, ou o envio de forma parcial, implicará no indeferimento em caráter provisório, cabendo recurso no prazo estipulado neste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A pessoa candidata inscrita e classificada em vaga reservada e destinada a PcD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso, deverá, no período de habilitação a ser divulgado pela Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência, comprovar sua condição com Laudo Médico e documentos complementares (avaliações, relatórios, pareceres ou exames).

2.2. O laudo ou relatório médico, caracterizador da deficiência, deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como sua provável causa, a data da emissão e a assinatura do(a) profissional responsável na área da deficiência da pessoa candidata, com o número da inscrição validada no Conselho Regional Profissional respectivo ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS), devendo estar legível o nome e carimbo do(a) profissional.

2.3. Para fins do presente Edital, poderá ser utilizado como Modelo de Laudo Médico o documento constante no link:

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=./SUCOM/Formul%C3%A1rio%20Prograd%20Sisu%202024/LAUDO%20M%C3%89DICO.doc%20(1)%20(1).pdf

2.4. Para fins do presente Edital, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas do tipo de deficiência da pessoa candidata, a saber:

a) Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física;

b) Otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva;

c) Oftalmologistas, para casos de deficiência visual;

d) Psiquiatras ou Neurologistas para casos de Transtorno do Espectro Autista e Deficiência intelectual.

2.5. Será aceito laudo médico assinado por Pediatras, para os casos de Transtorno do Espectro Autista, considerando a previsão contida no item 1.5 deste edital.

2.6. Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico ou relatório médico e/ou informações que corroborem a identificação de características da pessoa com deficiência, e que subsidiam ou esclarecem as barreiras, e impedimentos de longo prazo de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

a) Deficiência física: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada

b) Deficiência auditiva ou surdos: exame de audiometria.

c) Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria.

d) Surdocego: exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria).

e) Deficiência intelectual/mental: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico.

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

f) Transtorno do Espectro Autista: Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do candidato por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem do candidato; Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional;

g) Deficiências Múltiplas: documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

2.7. A banca de verificação PCD consistirá na análise documental das pessoas candidatas com deficiência, a partir da seguinte documentação enviada via formulário https://forms.gle/gFQVS3K4TL5yUkjW6:

2.7.1 **Documento original de identificação com foto – frente e verso** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

2.7.2 **Laudo médico** com prazo de, no máximo, 36 meses, considerando o último dia de inscrição no Processo Seletivo.

2.7.3 **Documentos complementares**, conforme discriminado no item 2.6.

2.8. Não serão considerados, para efeito de avaliação da banca, a documentação que não cumprir com o disposto no item 2.7 deste edital e seus respectivos subitens.

2.9. A Comissão de Verificação não receberá documentação que não seja via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por envios não realizados pelo(a) candidato(a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9.1 O prazo para envio da documentação é do dia 31/07/2026 até as 18:00h do dia 03/08/2026, via formulário https://forms.gle/gFQVS3K4TL5yUkjW6

2.9.2 O não envio da documentação ou envio de documentação fora dos padrões propostos por esse edital implicará no indeferimento da pessoa candidata na cota a qual se inscreveu.

2.10 Após o resultado final as pessoas candidatas **indeferidas**, continuarão no certame, no entanto, concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), conforme disposto no EDITAL PROGRAD Nº 058/2026, referente ao processo seletivo para estudante regular por meio do processo seletivo por nota do EXATO.

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

3. DAS ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

3.1. A avaliação da documentação enviada pelas pessoas candidatas será realizada pela Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

3.2. O procedimento de verificação da condição de Pessoa com Deficiência acontecerá por meio da avaliação da documentação enviada e considerará os critérios e características estabelecidos em lei, conforme descrito no item 1.3.

3.3. A Banca de Verificação de Pessoa com Deficiência será realizada de forma **presencial**, nos dias, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital;

3.4. Para fins de registro, a Verificação de Pessoa com Deficiência será gravada em áudio e vídeo por pessoal autorizado pela Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência da UFNT;

3.4.1. A pessoa candidata fica ciente e autoriza, desde já, a gravação de sua imagem e áudio durante a realização da Banca de Verificação de Pessoa com Deficiência;

3.4.2. A gravação de imagem e áudio será utilizada somente para o certame, não sendo disponibilizada para outros fins.

3.5. A entrevista será realizada de modo a pessoa candidata apresentar comprovações por meio de laudos médicos e documentações complementares.

3.6. Será considerado indeferida pela Banca a pessoa candidata que:

a) Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;

b) A Banca de Verificação de Pessoa com Deficiência verificar que a pessoa candidata **não possua sinais de deficiência física ou intelectual englobadas em algum dos itens referenciados no item 1.3 que deverá ser registrado** por meio de Parecer Fundamentado assinado por todos os membros da banca;

c) Não se apresentar nos termos desta Convocação, no local, dia e horário previsto no cronograma, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação.

3.7 Em nenhuma hipótese será realizada Banca Verificação de Pessoa com Deficiência por meio de procuração.

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado das Bancas de Verificação de Pessoas com Deficiência será divulgado no site e redes sociais da UFNT e no site https://ufnt.edu.br/psexato/ com as informações: DEFERIDO, INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DOCUMENTAL, INDEFERIDO POR AUSÊNCIA ou INDEFERIDO POR ANÁLISE, nas datas previstas no cronograma.

4.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação do resultado de sua banca na página https://ufnt.edu.br/psexato/.

4.3 O Parecer será assinado somente pelos membros titulares da Banca que realizaram a verificação.

4.4 Não será disponibilizada cópia do Parecer a terceiros.

4.5 O candidato que obtiver resultado INDEFERIDO, perderá o direito à vaga a qual está concorrendo.

5. DOS RECURSOS

5.1. A pessoa candidata poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da verificação da Banca de Verificação de Pessoas com Deficiência no prazo definido no Anexo I deste edital. O recurso deverá ser realizado **exclusivamente** pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório;

5.2. A Comissão de Verificação de Pessoas com Deficiência de Heteroidentificação não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo/a candidato/a por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3. O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado em Edital específico na página https://ufnt.edu.br/psexato/ com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma;

5.4. Após análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão Bancas recursais presenciais no período previsto no cronograma;

5.5. Não havendo recursos no prazo estipulado pelo edital, na data prevista para a Publicação do Resultado da análise dos Recursos será publicado o Resultado Definitivo deste edital;

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

5.6. Mantido o resultado de indeferimento, após a análise do recurso e publicação do Edital de Resultado Definitivo, não caberá à pessoa candidata interpor novo recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos referentes às Bancas de Verificação de Pessoas com Deficiência serão resolvidos pela Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência da UFNT e Coordenação de Políticas de Acessibilidade da UFNT.

Araguaína, 31 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA LAIZE PAIS BRITO MENDES
Data: 31/07/2026 16:50:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA LAIZE PAIS BRITO MENDES
Coordenadora de Acessibilidade
Diretoria de Políticas de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas

UNIVERSIDADE **FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COORDENAÇÃO DE **ACESSIBILIDADE**
COMISSÃO DE **VERIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

ANEXO I - CRONOGRAMA
EDITAL PCD Nº 047/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL N° 063/2026 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 2º SEMESTRE DE 2026 NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	31/07/2026	https://ufnt.edu.br/psexato/
Envio documentação	31/07/2026 até 18h do dia 03/08/2026	https://forms.gle/LvnZUupfKpUKbeMo9
Banca Presencial de Verificação de Pessoa com Deficiência	**04/08/2026 10h00**	**Sala DAEP- Prédio Reitoria - UFNT Centro de Ciências Integradas - CCI CIMBA**
Publicação de Resultado Provisório (Previsão)	04/08/2026 12:00	https://ufnt.edu.br/psexato/
Prazo para Recursos	12h do dia 04/08/2026 às 12h do dia 05/08/2026	Formulário online, conforme edital específico.
Análise do Recurso e convocação Banca Recursal	05/08/2026	https://ufnt.edu.br/psexato/
Banca Recursal	06/08/2026 15:30	Sala DAEP- Prédio Reitoria - UFNT Centro de Ciências Integradas - CCI CIMBA
Publicação do Resultado Final (previsão)	06/08/2026 após 17:00	https://ufnt.edu.br/psexato/

UNIVERSIDADE **FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COORDENAÇÃO DE **ACESSIBILIDADE**
COMISSÃO DE **VERIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Avenida Paraguai, S/N, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 99976 0828 | www.ufnt.edu.br | acessibilidade@ufnt.edu.br

ANEXO II - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL PCD Nº 047/2026 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 128/2025 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 2º SEMESTRE DE 2026] NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO

Curso	Nome	Nº de Inscrição	Modalidade
MEDICINA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	CLARA STEFANY ALVES DOS ANJOS	202602973	LB_PCD
MEDICINA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	ESTEVÃO CARLOS SANTOS LIMA	202600695	LI_PCD